CÂMARA

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 927 DE 17 DE JANEIRO DE 1991.

Altera o Art. 1º da Lei nº 923 de 17 de dezembro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Valor de Referência (VR) de que trata o Art. 1º da Lei 923 de 17.12.90, fica atualizado, a partir de janeiro de 1991, para Cr$ 4.149,00 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE CRUZEIROS).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 17 DE JANEIRO DE 1991.

JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi Por mim recebido, protocolado no liv. de registro n. 03 sob n. 5.139 à fls. 109 Secretaria da CM. 18 / 01 / 1991

Protocolista